

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2017**

1. Data, Hora e Local: Aos 12 de maio de 2017, às 13h00, na filial da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 841, 4º andar, Itaim Bibi.

2. Presenças: Srs. Antonio Carlos Quintella, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo, Laércio José Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo e Luiz Nelson Guedes de Carvalho. Ausência justificada do Presidente do Conselho, Sr. Pedro Pullen Parente.

3. Mesa: Sr. Antonio Carlos Quintella - Presidente; e Sra. Iael Lukower - Secretária.

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Com base no artigo 56 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio referentes ao 1º trimestre de 2017, no valor total de R\$140.276.000,00, equivalentes ao valor bruto de R\$0,06887274 por ação, cujo pagamento se dará pelo valor líquido de R\$0,05854182 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor dos juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

4.1.1. o montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2017, conforme legislação aplicável;

4.1.2. o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações;

4.1.3. o pagamento acima referido será realizado em 7 de junho de 2017 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 22 de maio de 2017; e

4.1.4. as ações da Companhia serão negociadas na condição “com” até o dia 22 de maio de 2017, inclusive, e na condição “ex” juros sobre capital próprio a partir do dia 23 de maio de 2017.

4.2. Aprovar, após a análise (i) do laudo de avaliação a valor patrimonial contábil da CETIP S.A. – Mercados Organizados, companhia aberta com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 230, 11º andar, CEP

20031-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.105/0001-91 (“CETIP”); e (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos a valor de mercado da CETIP e da Companhia, a celebração do Protocolo e Justificação de Incorporação da CETIP pela Companhia (“Protocolo e Justificação”).

4.3. Propor à Assembleia Geral da Companhia a ratificação da nomeação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”) para proceder à avaliação e determinar o valor contábil do patrimônio líquido da CETIP e à elaboração do respectivo laudo de avaliação.

4.4. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias para tanto: (a) aprovar o Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da PwC como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da CETIP, para a incorporação da CETIP pela Companhia (“Laudo de Avaliação”); (c) aprovar o Laudo de Avaliação; (d) aprovar a incorporação da CETIP pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); e (e) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação.

4.5. Aprovar a composição dos seguintes Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir desta data, conforme segue:

4.5.1. Comitê de Acompanhamento da Integração: (a) Sr. Antonio Carlos Quintella como Coordenador; e (b) Srs. Denise Pauli Pavarina e Edgar da Silva Ramos como Membros;

4.5.2. Comitê de Governança e Indicação: (a) Sr. Pedro Pullen Parente como Coordenador; e (b) Srs. Antonio Carlos Quintella e Guilherme Affonso Ferreira como Membros;

4.5.3. Comitê de Remuneração: (a) Sr. Pedro Pullen Parente como Coordenador; e (b) Srs. Florian Bartunek e José de Menezes Berenguer Neto como Membros;

4.5.4. Comitê de Riscos e Financeiro: (a) Sr. Luiz Fernando Figueiredo como Coordenador; e (b) Srs. Antonio Carlos Quintella, Eduardo Mazzilli de Vassimon e José de Menezes Berenguer Neto como Membros;

4.5.5. Comitê do Setor da Intermediação: (a) Sra. Denise Pauli Pavarina como Coordenadora; (b) Sr. Edgar da Silva Ramos como Membro, sendo que o Conselho avaliará oportunamente os membros externos; e

4.5.6. Comitê de Regulação de Emissores: (a) Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos como Coordenador; e (b) Srs. Florian Bartunek e Luiz Fernando Figueiredo como Membros.

4.6. No que se refere ao Comitê de Auditoria:

4.6.1. De acordo com o artigo 46, §2º, do Estatuto Social, eleger o Conselheiro Luiz Nelson Guedes de Carvalho para cumprir mandato até abril de 2018, designando-o como

Coordenador do Comitê e Especialista Financeiro para os fins do §6º do artigo 31-C da Instrução CVM nº 308/99, com redação dada pela Instrução CVM nº 509/12.

4.6.2. Eleger o Conselheiro José Lucas Ferreira de Melo como membro do Comitê para cumprir mandato até abril de 2019.

4.6.3. Os atuais membros externos do Comitê de Auditoria, Srs. Luciana Pires Dias, Paulo Roberto Simões da Cunha, Pedro Oliva Marcílio de Sousa e Tereza Cristina Grossi Togni, deverão cumprir seus atuais respectivos mandatos até junho de 2017, oportunidade em que o Conselho de Administração discutirá novamente a composição do Comitê de Auditoria somente no que se refere aos seus membros externos.

4.7. No que se refere ao Comitê de Produtos e de Precificação:

4.7.1. Eleger como Coordenador do Comitê o Conselheiro Edgar da Silva Ramos, e o Conselheiro Luiz Antonio de Sampaio Campos como membro, para cumprirem mandato por 2 (dois) anos.

4.7.2. Os atuais membros externos do Comitê de Produtos e de Precificação, Srs. Carlos Ambrósio, Cassiano Ricardo Scarpelli, Christian George Egan, Leonardo Silva de Loyola Reis, Mário Torós, Renato Monteiro dos Santos e Roberto de Oliveira Campos Neto deverão cumprir seus atuais respectivos mandatos até março de 2019.

4.8. No que se refere ao Comitê de TI:

4.8.1. Eleger como Coordenador do Comitê o Conselheiro Laércio José de Lucena Cosentino, e o Conselheiro Florian Bartunek como membro, para cumprirem mandato por 2 (dois) anos.

4.8.2. Os atuais membros externos do Comitê de TI, Srs. Adam Edward Wible, Ari Studnitzer, Claudio Sasaki, Guilherme Stocco Filho, Sérgio Kulikovsky e Silvio Romero de Lemos Meira deverão cumprir seus respectivos atuais mandatos até dezembro de 2018.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 12 de maio de 2017. Aa. Antonio Carlos Quintella, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo e Luiz Nelson Guedes de Carvalho.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Antonio Carlos Quintella
Presidente